



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – RDC ELETRÔNICO Nº 008/2021

OBJETO: AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDOS NAS RUAS DO BAIRRO LOTEAMENTO PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 891414/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1066150-20/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME**, estabelecida à Av. Professor Humberto da Consta Lins, 355 – Lote 142 – Bela Vista – Vitória de Santo Antão - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, neste ato representado pelo Sr. Antônio de Holanda de Araújo Pinheiro, brasileiro, cédula de identidade nº 5964257 SDS-PE., inscrito no CPF/MF sob o nº 040.049.594-54, residente e domiciliado na Rua Granito, 136 – Jiquiá – Recife - PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **2,556008 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 028/2021**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 12.064,36 (Doze mil, sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Reais)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 589.783,90 (Quinhentos e Oitenta e Nove mil, Setecentos e Oitenta e Três reais e Noventa centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **2,556008 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 028/2021**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho: 15.813.1502.3014.0000 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 26 de Setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


Antônio de Holanda de Araújo Pinheiro
CPF/MF sob o nº 040.049.594-54
A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Samir da Silva Gomes
CPF Nº 113.323.574-33

Nome: Isel
CPF Nº 011.309.684-46